





# RESOLUÇÃO Nº 020/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021, que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – RNVEH.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.693, de 23 de julho de 2021, que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar - VEH.

Considerando a Portaria Estadual nº 137-R, de 18 de outubro de 2022, que Institui os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH, no Estado do Espírito Santo e regulamenta o funcionamento dos mesmos como parte integrante do sub sistema de atenção e vigilância hospitalar do Estado, em consonância com a legislação vigente. E que a partir desta integração, os hospitais integrados passam a ser sentinelas para agravos e eventos inusitados e ou emergentes de saúde pública;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a adesão dos Hospitais: Hospital Maternidade São José e Casa de Saúde Santa Maria, ambos situados no município de Colatina - ES, à Rede estadual de Vigilância Hospitalar - VEH, com posterior encaminhamento para integrarem a Rede Nacional de Vigilância Hospitalar - RENAVEH.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2024.

#### **MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

# **MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 26/02/2024 13:57:16 -03:00



# INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2024 13:57:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5B9PV1